



FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2025/184434

INTERESSADO: DIVISAO DE PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS

CLASSIFICAÇÃO: 3492 - Requisição Compra/Serviço

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: Requisição Compra/Serviço

DATA: 08/10/2025 às 15:48

UNIDADE ORIGEM: PDU-15 - DIVISAO DE PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

DANIEL DA CRUZ CASTELLI

CERTIDÃO Nº 250702/43.791

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o 22.993.665/0001-86, com sede à Rua do Rócio, 288 – Cj 92 – Fone (11) 3045-4350 – CEP 04552-000 - São Paulo – SP, associada na ABES sob o nº 3729/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos,

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** é a única *representante no Brasil da empresa GRAPHISOFT SE*, perante entidades públicas ou privadas, para representação, comercialização e a prestação de serviços de suporte técnico, em todo o território nacional relativamente ao programa/software para computador **Archicad®**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 02 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 03/07/2025 15:34:16 -03:00

DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7S2AH-YVA4Y-QFDQS-U6LX6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 03/07/2025 15:34 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/7S2AH-YVA4Y-QFDQS-U6LX6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em cumprimento ao disposto no Art. 74, Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e regulamentos Federais e Municipais, seguem justificativas quanto à definição da modalidade da licitação, bem como quanto à escolha do fornecedor 'GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA' para aquisição de atualização de Licenças Vitalícias do Software Archicad para os servidores da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A contratação proposta é caracterizada como contratação direta por inexigibilidade de licitação, visto que a solução a ser adquirida para a atualização de licenças vitalícias do software Archicad, objeto da contratação, é comercializada por empresa com exclusividade de comercialização (GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA), conforme disposto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

A empresa GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, que irá fornecer a atualização da licença vitalícia do software Archicad, possui Certificado atestando ser a única representante no Brasil da empresa GRAPHISOFT SE para comercialização em território nacional do software Archicad. O Certificado, de nº 250702/43.791, foi emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), conforme documento anexado no processo.

Ademais, conforme justificativas apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, esta Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação já possui as licenças vitalícias para o software Archicad, sendo sua atualização a melhor solução para continuar atendendo completamente às necessidades da Secretaria.

O valor da contratação é de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarente reais). Para demonstração de que este valor, apresentado na proposta comercial, é apropriado, foram anexadas ao processo documentos e notas fiscais de contratações da licença vitalícia do software Archicad, pela mesma empresa que detém a exclusividade deste documento, realizadas por outros órgãos públicos ou empresas privadas. Maiores informações das propostas e da avaliação com o objeto sendo contratado estão contidas no documento 'Análise Crítica de Avaliação de Preços' anexada ao processo, em conjunto com as respectivas notas fiscais:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONCLUSÃO

Sendo assim, entende-se que restam justificados os motivos da escolha da empresa GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ 22.993.665/0001-86 para fornecimento da solução de atualização das licenças vitalícias de propriedade desta Secretaria do software Archicad para a contratação sendo feita.

Ribeirão Preto, 08 de outubro de 2025

(assinatura digital)

Daniel da Cruz Castelli

Arquiteto e Urbanista

(assinatura digital)

Murilo Fabricio

Engenheiro Civil

(assinatura digital)

Tiago Zanetti de Vicente

Gerente de Projetos e Orçamentos



Assinaturas do documento



"Razões da Escolha do Fornecedor"

Código para verificação: **JOS2ZZKM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO FABRICIO (CPF: ***.731.058-**) em 10/10/2025 às 11:55:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 09:34:16 e válido até 23/07/2028 - 09:34:16.

(Assinatura do Sistema)



DANIEL DA CRUZ CASTELLI (CPF: ***.583.548-**) em 10/10/2025 às 10:59:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:04:46 e válido até 01/08/2028 - 16:04:46.

(Assinatura do Sistema)



TIAGO ZANETTI DE VICENTE (CPF: ***.303.658-**) em 10/10/2025 às 10:49:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 10:27:13 e válido até 28/07/2028 - 10:27:13.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/184434 e o código **JOS2ZZKM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Aquisição de atualização de Licenças Vitalícias do Software Archicad

LOCAL: Gerência de Projetos e Orçamentos

INTRODUÇÃO

O presente documento trata do Estudo Técnico Preliminar para a atualização das licenças vitalícias do software **Archicad**, utilizado para **modelagem e documentação em metodologia BIM** (Building Information Modeling) de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, destinado à Gerência de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Tal estudo tem como objetivo principal apresentar de maneira detalhada a referida necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Considerando a implantação em andamento da metodologia BIM na Gerência de Projetos e Orçamentos, com utilização de **softwares especializados para diferentes disciplinas**:

1.1.1 Estrutural – AltoQi Eberick – Processo nº 2023/097638

1.1.2 Instalações Prediais – AltoQi Builder – nº Processo 2023/097638

1.1.3 Orçamentação – AltoQi Visus – Processo nº 2023/097638

1.1.4 Coordenação e Compatibilização - Solibri - Processo nº 2024/205192

1.2 Considerando que o Archicad constitui o **software-base** da Gerência para a **modelagem e documentação de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo**, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM (Decreto Federal nº 11.888/2024), destaca-se a sua relevância nas seguintes etapas funcionais:

1.2.1 Modelagem:

1.2.1.1 Permite a criação de modelos tridimensionais paramétricos de edificações e espaços urbanos, com alto nível de detalhamento e precisão geométrica.

1.2.1.2 Viabiliza a inserção de informações técnicas diretamente nos



elementos do modelo (paredes, portas, janelas, coberturas, mobiliário urbano, vegetação etc.), permitindo que o modelo seja utilizado não apenas como representação gráfica, mas como banco de dados para tomada de decisões.

1.2.1.3 Garante consistência entre vistas, cortes, fachadas e perspectivas, eliminando divergências entre desenhos.

1.2.2 Documentação:

1.2.2.1 Gera automaticamente plantas, cortes, fachadas, tabelas quantitativas e pranchas técnicas a partir do modelo central.

1.2.2.2 Possibilita atualização automática da documentação quando há alterações no modelo, assegurando maior confiabilidade e redução de erros.

1.2.2.3 Oferece recursos avançados de detalhamento, apresentação gráfica e padronização, fundamentais para atender normas técnicas e legislações urbanísticas.

1.2.3 Interoperabilidade:

1.2.3.1 Suporta exportação e importação em IFC, garantindo compatibilidade com softwares de coordenação, análise estrutural, instalações, orçamentação e planejamento.

1.2.3.2 Integra-se a outros formatos abertos, como DWG, PDF e XLS, possibilitando a comunicação com equipes internas e externas.

1.2.3.3 Viabiliza a metodologia OpenBIM, assegurando que os modelos produzidos pela Prefeitura possam ser utilizados por diferentes disciplinas e parceiros, sem dependência de softwares proprietários específicos.

1.3 Considerando que o **formato IFC (Industry Foundation Classes)**, regulamentado pela ISO 16739, é a principal referência de interoperabilidade em ambiente BIM, e que os processos internos da Gerência já foram estruturados com base no padrão **IFC 4x3**.

1.4 Considerando que o Archicad 27 não oferece suporte ao IFC 4x3, limitando a interoperabilidade, a atualização para o Archicad 29 é **indispensável para a continuidade do processo** e para a integração com softwares de análise,



coordenação, orçamento e planejamento.

- 1.5 Considerando que a licença do Archicad é **vitalícia**, eliminando riscos de paralisação decorrentes de não renovação anual, e que a atualização garante maior estabilidade, suporte técnico e adequação às práticas internacionais em BIM.
- 1.6 Considerando que a aquisição inclui a atualização **para o Archicad 30**, a ser disponibilizada no ano de 2026, ampliando a vida útil da solução e assegurando aderência às diretrizes de inovação tecnológica.
- 1.7 Considerando a necessidade de **ampliação das funcionalidades** do Archicad para atender projetos de maior complexidade e integração interdisciplinar, justifica-se a atualização de uma das licenças da versão Solo para a versão Full, pelos seguintes motivos:
 - 1.7.1 Interoperabilidade e Referências Externas (X-Ref): A versão Full permite o uso expandido de referências externas (X-Ref) e links diretos com modelos de outras disciplinas, garantindo um fluxo de trabalho mais eficiente entre equipes. Essa funcionalidade é essencial para consolidar e padronizar informações provenientes de múltiplas fontes, sem necessidade de retrabalho ou perda de dados.
 - 1.7.2 Atuação Estratégica e Suporte Técnico: A manutenção de pelo menos uma licença Full garante à Gerência o acesso a todo o ecossistema de módulos do Archicad, possibilitando a realização de análises mais avançadas quando necessário. A licença Full servirá como suporte estratégico para as demais licenças Solo, assegurando que demandas específicas de coordenação, desempenho e integração interdisciplinar não fiquem limitadas pelas restrições da versão reduzida.
 - 1.7.3 A utilização da versão Full contribui também para que a Gerência mantenha aderência às melhores práticas de OpenBIM, com capacidade ampliada de exportação, importação e gerenciamento de informações em diversos formatos.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

- 2.1 Não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.



3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O software solicitado deve ser o **Archicad**, da Graphisoft, com licenciamento vitalício, uma vez que a Gerência já possui 06 licenças para uso.
- 3.2 Devem ser atualizadas:
- 3.2.1 05 (cinco) licenças Archicad 27 Solo → Archicad 29 Solo
- 3.2.2 01 (uma) licença Archicad 27 Solo → Archicad 29 Full.
- 3.3 O software deve oferecer **suporte nativo ao IFC4x3**, garantindo plena interoperabilidade.
- 3.4 A contratação deve contemplar a **atualização futura** para o Archicad 30.
- 3.5 O fornecedor deve ser **revendedor oficial** autorizado da Graphisoft no Brasil.
- 3.6 A atualização deve assegurar **manutenção do caráter vitalício** das licenças já detidas pela Gerência.
- 3.7 Não existem riscos consideráveis à Administração que exijam garantia contratual. Sendo assim, optamos por dispensá-la devido à baixa complexidade técnica do serviço a ser contratado.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 A quantidade de itens que compõem o presente certame é de 06 (seis) licenças vitalícias de software, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
1	Atualização de Licença Archicad 27 Solo → 29 Solo	05
2	Atualização de Licença Archicad 27 Solo → 29 Full	01

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Foram analisadas alternativas para a manutenção da produção em BIM:



- 5.1.1 Solução 01 – Permanência na versão 27: inviável, pois não atende aos requisitos IFC 4x3, comprometendo a interoperabilidade.
- 5.1.2 Solução 02 – Migração para outro software: desvantajosa, pois exigiria substituição completa do parque de softwares, treinamento integral de equipe e retrabalho em todos os modelos existentes, além da impossibilidade de aquisição licenças vitalícias.
- 5.1.3 Solução 03 – Atualização das licenças Archicad: solução mais adequada, pois mantém a base instalada, aproveita o conhecimento técnico já consolidado, assegura interoperabilidade e garante a continuidade do fluxo de trabalho.
- 5.2 Ainda, a possibilidade de realizar todas as funcionalidades em um único software oferece uma economia na contratação e nos recursos públicos, também sendo mais eficiente na rotina diária dos profissionais da Gerência.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O valor da contratação é de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).

EMPRESA	GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
ITEM	DESCRIPTIVO	QNTD.	UNIT.	SUBTOTAL
1	Upgrade para Archicad 28 Solo com FWD – 2 Step	5	7.250,00	36.250,00
2	Sidegrade para Archicad 28 Full com FWD – 1 Step	1	13.355,00	13.355,00
3	Forward Solo e Full	6	3.572,50	21.435,00
TOTAL				R\$ 71.040,00

- 6.2 A Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital / Secretaria de Gestão, no Art. 5, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.
- 6.3 A estimativa foi baseada em pesquisa de preços junto ao mercado com a finalidade de obter um parâmetro norteador. Destacamos que, conforme carta de exclusividade obtida anexada ao processo, emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software, a empresa Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação é a única representante no Brasil do software Archicad, sendo feita



com ela a realização da cotação apresentada anterior. Em casos de contratação direta por inexigibilidade ou dispensa de licitação, deve-se justificar o preço da contratação por meio de comprovações dos preços praticados pela empresa com outras notas fiscais de referência, conforme Art. 7 da referida instrução normativa. Será feito em documento a parte, anexo à contratação, a avaliação dos preços ofertados.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 Aquisição da atualização de 06 (seis) licenças vitalícias do software Archicad. As licenças permitem a utilização de apenas um usuário por vez, sendo o controle da permissão de usuários para utilização da licença feito pelo próprio comprador.
- 7.2 Pela natureza do objeto sendo contratado ser de fornecimento de licença de software, atividade feita exclusivamente em uma única etapa, a solução adotada é realizada em entrega única após início dos serviços, com pagamento integral após sua finalização, caracterizando o regime de execução como 'Empreitada Integral'.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

- 8.1 Não se aplica o parcelamento, por se tratar de item único e indivisível.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Garantir a continuidade da produção de projetos em BIM pela Gerência de Projetos e Orçamentos.
- 9.2 Assegurar **interoperabilidade plena** com o padrão IFC4x3, já adotado em todos os fluxos internos.
- 9.3 Ampliar a eficiência e confiabilidade na elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo.
- 9.4 Continuação da implantação da metodologia BIM e alinhamento com a Estratégia Nacional de Disseminação de BIM no Brasil, conforme Decreto Federal nº 11.888 de 2024.
- 9.5 Por fim, para adequarmos a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento



Urbano e Habitação e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devemos ter ferramentas de trabalhos e corpo técnico profissional aptos a atender futuras contratações que sigam a diretriz do Parágrafo 3 do Artigo 19 da referida lei, que pede preferência para a adoção de tecnologia BIM em licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1 Capacitação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.
- 10.2 Reunião prévia de alinhamento entre fiscais e a contratada.
- 10.3 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
- 10.4 Análise da documentação apresentada pela empresa contratada para verificação de conformidade com as especificações do edital e com as normas aplicáveis.
- 10.5 Estabelecimento de procedimentos para comunicação e solução de problemas entre contratante e contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 A presente aquisição é independente e não relacionada a outros contratos, uma vez que se trata de uma aquisição de licença de software para utilização pela Gerência de Projetos e Orçamentos.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Não se esperam impactos ambientais relacionados ao desenvolvimento dos projetos, haja vista que os serviços são predominantemente intelectuais, produzidos eletronicamente e entregues por meio digital.



13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 A atualização das licenças do Archicad é fundamental para assegurar a continuidade e evolução da implantação do BIM na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. A contratação atende diretamente aos princípios de eficiência, economicidade e inovação tecnológica, eliminando riscos de incompatibilidade e garantindo que os projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo sejam desenvolvidos em conformidade com os padrões internacionais de interoperabilidade. Diante do exposto, esta equipe de planejamento considera **viável e necessária a contratação.**



Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2025.

Nome: Daniel da Cruz Castelli

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Nome: Murilo Fabricio

Cargo: Engenheiro Civil

Nome: Tiago Zanetti de Vicente

Cargo: Gerente de Projetos e Orçamentos



Assinaturas do documento



"ETP - R01"

Código para verificação: **P0SENSR1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO ZANETTI DE VICENTE (CPF: ***.303.658-**) em 10/11/2025 às 14:20:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 10:27:13 e válido até 28/07/2028 - 10:27:13.

(Assinatura do Sistema)



MURILO FABRICIO (CPF: ***.731.058-**) em 10/11/2025 às 13:10:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 09:34:16 e válido até 23/07/2028 - 09:34:16.

(Assinatura do Sistema)



DANIEL DA CRUZ CASTELLI (CPF: ***.583.548-**) em 10/11/2025 às 10:56:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:04:46 e válido até 01/08/2028 - 16:04:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/184434 e o código **P0SENSR1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item 1 - Upgrade para ArchiCad 28 Solo com FWD - 2 Step

DOCUMENTO	EMPRESA CONTRATANTE	FORNECEDOR	DATA DA NOTA FISCAL / PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO DA COTAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR DA COTAÇÃO TOTAL DO ITEM
Proposta do Item pelo Fornecedor para Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 56.024.581/0001-56	GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 22.993.665/0001-86	27/08/2025	R\$ 7.250,00	5,00	R\$ 36.250,00

Item 2 -Sidegrade para ArchiCad 28 Full com FWD - 1 Step

DOCUMENTO	EMPRESA CONTRATANTE	FORNECEDOR	DATA DA NOTA FISCAL / PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO DA COTAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR DA COTAÇÃO TOTAL DO ITEM
Proposta do Item pelo Fornecedor para Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 56.024.581/0001-56	GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 22.993.665/0001-86	27/08/2025	R\$ 13.355,00	1,00	R\$ 13.355,00

Item 3 - Forward Solo e Full

DOCUMENTO	EMPRESA CONTRATANTE	FORNECEDOR	DATA DA NOTA FISCAL / PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO DA COTAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR DA COTAÇÃO TOTAL DO ITEM
Proposta do Item pelo Fornecedor para Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 56.024.581/0001-56	GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 22.993.665/0001-86	27/08/2025	R\$ 3.572,50	6,00	R\$ 21.435,00

Total da Cotação (Item 1+2+3)

DOCUMENTO	EMPRESA CONTRATANTE	FORNECEDOR	DATA DA NOTA FISCAL / PROPOSTA	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO
Proposta do Item pelo Fornecedor para Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CNPJ: 56.024.581/0001-56	GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 22.993.665/0001-86	27/08/2025	R\$ 71.040,00

Responsável pela cotação:

Daniel da Cruz Castelli - Arquitetor e Urbanista - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Responsável pela cotação:

Murilo Fabricio - Engenheiro Civil - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Assinaturas do documento



"Planilha de Cotação de Preços - R00"

Código para verificação: **2GDULZ5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TIAGO ZANETTI DE VICENTE** (CPF: ***.303.658-**) em 10/11/2025 às 14:20:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 10:27:13 e válido até 28/07/2028 - 10:27:13.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MURILO FABRICIO** (CPF: ***.731.058-**) em 10/11/2025 às 13:10:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 09:34:16 e válido até 23/07/2028 - 09:34:16.
(Assinatura do Sistema)

✓ **DANIEL DA CRUZ CASTELLI** (CPF: ***.583.548-**) em 10/11/2025 às 10:56:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:04:46 e válido até 01/08/2028 - 16:04:46.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/184434** e o código **2GDULZ5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EXCLUSIVA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviço de atualização de licenças vitalícias do software Archicad, utilizado para modelagem e documentação em metodologia BIM (Building Information Modeling) de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo da Gerência de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Upgrade para Archicad 28 Solo com FWD – 2 Step	27456	Unidade	5
	2	Sidegrade para Archicad 28 Full com FWD – 1 Step	27456	Unidade	1
	3	Forward Solo e Full	27456	Unidade	6

- 1.2. O serviço contratado não possui natureza comum, visto que existem especificações objetivas em relação a sua natureza e à escolha da empresa que será contratada para a sua execução, conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar sobre os requisitos da contratação e o levantamento do mercado, com a solução encontrada adotada.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da data determinada na Ordem de Serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **apêndice deste Termo de Referência**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **apêndice deste Termo de Referência**.

Especificação da solução

- 3.1. Contratação da atualização de 6 (seis) unidades de licença vitalícia do software Archicad. A Gerência de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação já possui as 6 (seis) unidades de licença vitalícia do software Archicad na versão 27 Solo. A presente contratação tem o intuito de atualizar a versão das licenças disponíveis para a versão 29, além de passar 1 (uma) das 6 (seis) licenças para a versão Full. O software ao qual a Gerência de Projetos e Orçamentos possui as licenças vitalícias, a serem atualizadas nesta contratação, é utilizado para modelagem e documentação em metodologia BIM (Building Information Modeling) dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo desenvolvidos pela Gerência, atividade de responsabilidade desta na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para que a licença possa ser atualizada de versão, é necessário que ela possua a funcionalidade Forward ativa (item 3 da tabela acima). Para atualizar a versão de uma licença Solo para Full, é necessário a contratação de um Sidegrade (item 2 da tabela acima), que inclui uma atualização da versão 27 para a 28, mais 1 Step de atualização da versão 28 para a 29 (item 2 da tabela acima). E para atualizar a versão de uma licença Solo da versão 27 para a 29, é necessário a contratação de um Upgrade com 2 Steps de atualização de versão (item 1 da tabela acima).
- 4.2. O software deve oferecer suporte nativo ao IFC4x3, garantindo plena interoperabilidade.
- 4.3. A contratação deve contemplar a atualização futura para o Archicad 30.
- 4.4. A atualização deve assegurar manutenção do caráter vitalício das licenças já detidas pela Gerência.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, considerando que o serviço prestado é em formato digital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. O prazo de fornecimento da atualização das licenças contratada será de 15 dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.3. O horário para entrega da atualização das licenças será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).
- 5.4. O fornecimento deverá ser entregue na lista de endereços eletrônicos indicados abaixo:
 - 5.4.1. administrativo.planejamento@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br
 - 5.4.2. dpop.planejamento@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
 - 6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
 - 6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
 - 6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
 - 6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - 6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
 - 6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
 - 6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
 - 6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

- 6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços;
- 6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5. Expedir a(s) Ordem(ns) de Serviço(s);
- 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução **dos serviços se dará com o teste das licenças a serem atualizadas pela CONTRATADA e a verificação do seu funcionamento nos computadores da Gerência de Projetos e Orçamentos da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. Atendimento pelo software das exigências emanadas no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, e das exigências constantes nos itens 4.1 a 4.4 deste Termo de Referência.**

Do recebimento

- 7.3. O serviço será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, no prazo de até **07 (sete) dias**, a contar da comunicação escrita da Contratada. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art 117, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação escrita oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços.
- 7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá(ão) apurar o resultado da avaliação da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **07 (sete) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.10. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.12. O pagamento do preço pactuado será efetuado em **parcela única**, de acordo com a efetiva conclusão de todos serviços contratados, mediante emissão do termo de recebimento definitivo.
- 7.13. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente à execução efetuada.
- 7.13.1. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado Decreto Municipal nº 176 de 31 de julho de 2020.
 - 7.13.2. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: administrativo.planejamento@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

- 7.16. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1. o prazo de validade;
 - 7.16.2. a data da emissão;
 - 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5. o valor a pagar; e
 - 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias contados após a comprovação da execução do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, mediante **atestado de EXCLUSIVIDADE e declaração do fabricante capaz de comprovar que o objeto é fornecido por empresa ou representante comercial exclusivos, tendo em vista a inviabilidade de competição, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021.**

Regime de Execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Da Inexigibilidade de Licitação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 8.3. A solução a ser adquirida, objeto desta contratação, é a única capaz de atender às necessidades da Gerência de Projetos e Orçamentos, conforme justificativas apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 8.4. Conforme Certidão de nº 250702/43.791, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), é certificado que a GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 22.993.665/0001-86, é a única representante no Brasil da empresa GRAPHISOFT SE, perante entidades públicas ou provadas, para representação, comercialização, prestação de serviços e suporte em todo território nacional relativo ao software Archicad, objeto deste documento.
- 8.5. Pelos elementos constantes deste Termo de Referência e seus apêndices, pela inexistência de outra empresa que possa competir com solução idêntica ao objeto do presente documento e pelo histórico encontrado em diversas contratações por Inexigibilidade no âmbito da Administração Pública da empresa 'GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA', entendemos ser desnecessário o processo licitatório, o que justifica a contratação direta do objeto por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.6. Para fins de habilitação, deverá a CONTRATADA comprovar os requisitos de habilitação descritos a seguir. Pela contratação ser direta por inexigibilidade de licitação, conforme justificativas apresentadas anteriormente, estarão descritos apenas os requisitos aplicáveis à empresa de sociedade empresária limitada, natureza jurídica da empresa que detém a exclusividade de comercialização e distribuição do objeto da contratação:

Habilitação jurídica

- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo cotado total da contratação é de **R\$71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo e conforme proposta recebida pelo fornecedor, anexa a este documento.

GRUPO	ITEM	DESCRIPTIVO	QNTD.	UNIT.	SUBTOTAL
1	1	Upgrade para Archicad 28 Solo com FWD – 2 Step	5	7.250,00	36.250,00
	2	Sidegrade para Archicad 28 Full com FWD – 1 Step	1	13.355,00	13.355,00
	3	Forward Solo e Full	6	3.572,50	21.435,00
TOTAL					R\$ 71.040,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: **22 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;**
- II) Vínculos: **03.100.0132 - FUMSEP Fundo de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;**
- III) Classificações Funcionais: **04.121.20203.10039 - FUMSEP Fundo de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;**
- IV) Categoria da despesa: **339040**
- V) Fontes de Recursos: **03 - Fundos;**
- VI) Transferência voluntária: **Não.**

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2025.

Nome: Daniel da Cruz Castelli

Órgão: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Nome: Murilo Fabricio

Órgão: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Cargo: Engenheiro Civil

Nome: Tiago Zanetti de Vicente

Órgão: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Cargo: Gerente de Projetos e Orçamentos

Nome: Claudio de Almeida

Órgão: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Cargo: Secretário



Assinaturas do documento



"Termo de Referência - R01"

Código para verificação: **LI2XN9TL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO ALMEIDA (CPF: ***.718.668-**) em 12/11/2025 às 11:14:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 19:08:29 e válido até 23/07/2028 - 19:08:29.

(Assinatura do Sistema)



TIAGO ZANETTI DE VICENTE (CPF: ***.303.658-**) em 10/11/2025 às 14:20:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 10:27:13 e válido até 28/07/2028 - 10:27:13.

(Assinatura do Sistema)



MURILO FABRICIO (CPF: ***.731.058-**) em 10/11/2025 às 13:10:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 09:34:16 e válido até 23/07/2028 - 09:34:16.

(Assinatura do Sistema)



DANIEL DA CRUZ CASTELLI (CPF: ***.583.548-**) em 10/11/2025 às 10:56:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:04:46 e válido até 01/08/2028 - 16:04:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/184434** e o código **LI2XN9TL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão PBLIMA - PATRICIA BOARETTO LIMA		Data 12/11/2025
Processo 2025/184434-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 540/2025

Complemento	
Requisitante: 02321 - 22.00.00.000.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Almoxarifado: 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP	
Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO	

Total Requisição	21.435,00
------------------	-----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	003.003.002.000193 LICENCA DE SOFTWARE; Tipo: Atualizacao de software; Aplicacao: Licenca de uso de software. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.94 - AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO	6,0000	3.572,5000	21.435,00
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02321 - 02.22.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade Executora: 02322 - 02.22.10 - GABINETE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO Reserva: 5660 Ficha (Dotação): 1477/2025 Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURID Vínculo: 03.100.0132 - FUMSEP - FUNDO DE MODERNIZACAO ADM. DA SECR. DE PLANEJAMENTO E Classificação Funcional: 04.121.20203.1.0039 - FUMSEP - FUNDO DE MODERMIZACAO ADM. SECRETARIA DE PLANE Fonte de Recursos: 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-575257335-8 FUMSEP Valor da Reserva: 21.435,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Total				21.435,00

Justificativa	
Servico de atualizacao de licencas vitalicias do software Archicad utilizado para modelagem e documentacao em metodologia BIM de proj de arquitetura, urbanismo e paisagismo da Gerencia de Projetos (Forward Solo e Full).	

Patricia Boaretto Lima
Chefe da Divisão de Assuntos
Administrativos

Claudio de Almeida
Secretário de Planejamento,
Desenv. Urbano e Habitação

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual



Assinaturas do documento



"Requisição 540-2025 (Item 3)"

Código para verificação: **AYJA3BTL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO ALMEIDA (CPF: ***.718.668-**) em 12/11/2025 às 11:14:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 19:08:29 e válido até 23/07/2028 - 19:08:29.

(Assinatura do Sistema)



PATRICIA BOARETTO LIMA (CPF: ***.653.168-**) em 12/11/2025 às 09:17:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:37:01 e válido até 23/07/2028 - 10:37:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/184434 e o código **AYJA3BTL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão PBLIMA - PATRICIA BOARETTO LIMA		Data 12/11/2025
Processo 2025/184434-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 539/2025

Complemento	
Requisitante: 02321 - 22.00.00.000.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO Almoxarifado: 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO	

Total Requisição	13.355,00
-------------------------	------------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	003.003.002.000193 LICENCA DE SOFTWARE; Tipo: Atualizacao de software; Aplicacao: Licenca de uso de software. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.94 - AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02321 - 02.22.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO Unidade Executora: 02322 - 02.22.10 - GABINETE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO Reserva: 5658 Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURID Vínculo: 03.100.0132 - FUMSEP - FUNDO DE MODERNIZACAO ADM. DA SECR. DE PLANEJAMENTO E Classificação Funcional: 04.121.20203.1.0039 - FUMSEP - FUNDO DE MODERMIZACAO ADM. SECRETARIA DE PLANE Fonte de Recursos: 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-575257335-8 FUMSEP Valor da Reserva: 13.355,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL	1,0000	13.355,0000	13.355,00
Total				13.355,00

Justificativa
Servico de atualizacao de licencas vitalicias do software Archicad utilizado para modelagem e documentacao em metodologia BIM de proj de arquitetura, urbanismo e paisagismo da Gerencia de Projetos-Sidrade para Archicad 28 full com FWD 1step

Patrícia Boaretto Lima
Chefe da Divisão de Assuntos
Administrativos

Claudio de Almeida
Secretário de Planejamento,
Desenv. Urbano e Habitação

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual



Assinaturas do documento



"Requisição 539-2025 (Item 2)"

Código para verificação: **86JZR9JF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO ALMEIDA (CPF: ***.718.668-**) em 12/11/2025 às 11:14:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 19:08:29 e válido até 23/07/2028 - 19:08:29.

(Assinatura do Sistema)



PATRICIA BOARETTO LIMA (CPF: ***.653.168-**) em 12/11/2025 às 09:17:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:37:01 e válido até 23/07/2028 - 10:37:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/184434 e o código **86JZR9JF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão PBLIMA - PATRICIA BOARETTO LIMA		Data 10/10/2025
Processo 2025/184434-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 495/2025

Complemento	
Requisitante: 02321 - 22.00.00.000.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Almoxarifado: 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP	
Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO	

Total Requisição	36.250,00
------------------	-----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	003.003.002.000193 LICENCA DE SOFTWARE; Tipo: Atualizacao de software; Aplicacao: Licenca de uso de software. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.94 - AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO	5,0000	7.250,0000	36.250,00
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO				
Unidade Orçamentária: 02321 - 02.22.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Unidade Executora: 02322 - 02.22.10 - GABINETE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Reserva: 5647 Ficha (Dotação): 1477/2025				
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURID				
Vínculo: 03.100.0132 - FUMSEP - FUNDO DE MODERNIZACAO ADM. DA SECR. DE PLANEJAMENTO E				
Classificação Funcional: 04.121.20203.1.0039 - FUMSEP - FUNDO DE MODERMIZACAO ADM. SECRETARIA DE PLANE				
Fonte de Recursos: 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS				
SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / /				
Dados Bancários: 104-340-575257335-8 FUMSEP				
Valor da Reserva: 36.250,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Total				36.250,00

Justificativa	
Servico de atualizacao de licencas vitalicias do software Archicad utilizado para modelagem e documentacao em metodologia BIM de proj de arquitetura, urbanismo e paisagismo da Gerencia de Projetos (Upgrade para Archicad 28 solo com FWD-2 st	

Patricia Boaretto Lima
Chefe da Divisão de Assuntos
Administrativos

Claudio de Almeida
Secretário de Planejamento,
Desenv. Urbano e Habitação

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CLAUDIO ALMEIDA, PATRICIA BOARETTO LIMA. Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/184434 e o código SG5XA15T.



Assinaturas do documento



"Requisição 495-2025 (Item 1)"

Código para verificação: **SG5XAI5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO ALMEIDA (CPF: ***.718.668-**) em 12/11/2025 às 11:14:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 19:08:29 e válido até 23/07/2028 - 19:08:29.

(Assinatura do Sistema)



PATRICIA BOARETTO LIMA (CPF: ***.653.168-**) em 12/11/2025 às 09:17:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:37:01 e válido até 23/07/2028 - 10:37:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/184434** e o código **SG5XAI5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 516/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025
Fundamentação: Art. 74, inciso I da lei 14.133/21

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

O fornecedor: **GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**, foi escolhido por ser exclusivo para prestação do serviço, objeto da presente contratação, conforme documentos que comprovam esta condição às fls. 19/20, e apresentou documentação de habilitação exigida no respectivo Termo de Referência, válida, conforme despacho análise acostada às fls. 180.

Certifica-se também que a pretensa CONTRATADA não esta impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme despacho de análise acostada às fls. 165/175.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art 72, inciso VII da Lei 14.133/2021).

O preço praticado pela empresa **GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**, está compatível com a realidade do mercado, conforme demonstrado através de orçamentos realizados para outros municípios fls. 31/32, podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2025

Claudio de Almeida

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO"

Código para verificação: **JBLIU3JF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO ALMEIDA (CPF: ***.718.668-**) em 30/12/2025 às 12:01:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 19:08:29 e válido até 23/07/2028 - 19:08:29.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/223815 e o código **JBLIU3JF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 223815/2025
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE nº. 0058/2025
Processo: 223815/2025

Objeto: Contratação de serviço de atualização de licenças vitalícias do software Archicad, utilizado para modelagem e documentação em metodologia BIM (Building Information Modeling) de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo da Gerência de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação., para SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	5,0000		7.250,0000	36.250,00
2	1,0000		13.355,0000	13.355,00
3	6,0000		3.572,5000	21.435,00
GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 022.993.665/0001-86 Inscrição Estadual: Não Informado RUA DO ROCIO, 288 Compl.: CJ 92 ED 2000 Bairro: VILA OLIMPIA CEP: 4552-000 SAO PAULO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 71.040,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fundamento no ART. 74, INC I, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 29 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 223815/2025

Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº. 0058/2025

Processo: 223815/2025

Cláudio Almeida

Secretário Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Assinaturas do documento



"Autorização da Contratação Direta"

Código para verificação: **EES7FT0G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO ALMEIDA (CPF: ***.718.668-**) em 30/12/2025 às 11:47:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 19:08:29 e válido até 23/07/2028 - 19:08:29.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/223815 e o código **EES7FT0G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.